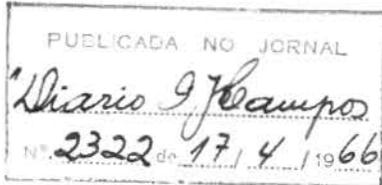




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DECRETO Nº 838

de 4 de abril de 1966

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 25, item V, da Lei nº 9205 de 26 de dezembro de 1965,

D E C R E T A :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, coodificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

Gabinete do Prefeito e Dependências

B-Expediente

3.1.2.0.0.3. - Material de Consumo

28	I - Artigos de expediente e escritório	1.500.000
29	II- Gasolina, óleo e lubrificantes para o carro do Sr. Prefeito	1.500.000
30	III- Materiais e acessórios de veículos, etc.	2.500.000

Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas

A- Secção de Contabilidade e Orçamento

3.2.1.5.8.5.- Instituições Privadas

221	XXV- Aux. a indigentes e para funeriais de pessoas sem recursos	2.000.000
222	XXVI- Aux. para as despesas com transportes de indigentes	2.000.000

Departamentos de Serviços Urbanos

D- Secção de Manutenção e Reparações

3.1.2.0.9.9.- Material de Consumo

a) - Setor de Garagem e Oficina

487	II- Materiais e peças de reposição de veículos e máquinas, bicicletas e carroças	10.000.000
492	<u>Fábrica de Tubos e peças de concreto</u>	
492	VII- Material para fabricação de tubos	15.000.000



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em, de

de 19

Serviços Diversos

4.1.3.0.9.9.-Material Permanente

c)-Serviço de Emplacamento

558 III-Material para uso permanente 3.500.000

e)-Animais e acessórios

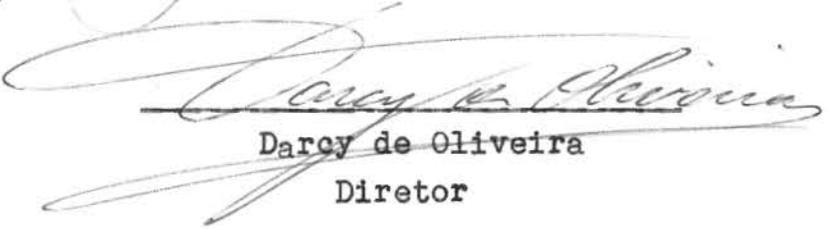
559-A V-Material de uso permanente 500.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 4 de abril de 1966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis.



Darcy de Oliveira
Diretor